EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE** realizará leilão público de materiais inservíveis e veículos diversos no dia 09 de Janeiro de 2020 às 14:00 (quatorze) horas no Auditório da Casa de Cultura sito a Av. João Terceiro de Sousa, 421, Bela Vista, PEREIRO/CE, e de conformidade com a Lei Federal n. ° 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. **EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO.**

Visitação nos dias 07, 08 e 09 de Janeiro de 2020 no horário comercial. Local de Exposição dos Materiais/Veículos nas Garagens da Prefeitura.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lanço ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características do bem descrito no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA— Poderá participar do leilão, exceto a comissão de leilão do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor ou pelo Leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

SEGUNDA— Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

- § 1° O lote será arrematado no ESTADO, CONSERVAÇÃO e no LOCAL que o mesmo se encontra.
- § 2º O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais, dos veículos e imóveis de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitação, aceitando adquiri-los, isentando o COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.
- § 3º A descrição dos materiais, dos veículos e imóveis NO EDITAL/ANEXOS referente ao lote, é meramente de orientação, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizada a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

TERCEIRA – A COMISSÃO do LEILOEIRO será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do lanço vencedor. E será cobrado o percentual de 5% (cinco) por cento incidente sobre o lance vencedor referente ao ressarcimento de despesas realizadas pelo leiloeiro com publicações (anúncios, reclamos e propaganda), transporte, logística e capatazia, perfazendo um total de 10% (dez) por cento, que será pago diretamente pelo arrematante sobre o valor arrematado, valor esse que será acrescido no valor da arrematação.

- § 1.º A Comissão sobre os imóveis será de 5% (cinco) por cento, que será paga pelo ARREMATANTE, ficando o arrematante RESPONSAVEL por todas as despesas atinentes a escrituração e conclusão da transferência do imóvel para o seu nome (ICMS, ITBI, IPTU, ESCRITURA PUBLICA DO IMOVEL, TRANSFERÊNCIAS, AVERBAÇÕES, REGISTRO E DEMAIS DESPESAS E TRIBUTOS REFERENTES A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS LEILOADOS QUE ORA VENHA A SURGIR), ISENTANDO ASSIM O COMITENTE E O LEILOEIRO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES SOBRE ESSAS DESPESAS.
- § 2.º Será cobrado do arrematante dos lotes de veículos com DOCUMENTOS, o valor de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao DUT eletrônico (transferência eletrônica de dados), valor esse cobrado no ato da arrematação, juntamente com a Comissão do LEILOEIRO e o valor da ARREMATAÇÃO.
- QUARTA O arrematante poderá efetivar o pagamento do lote arrematado à VISTA ou através do PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (de no mínimo 20% do valor da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro e despesas), o restante (80%) devera obrigatoriamente ser pago até o terceiro dia útil da realização do Leilão até as 12h00 hs, confirmado através de comprovante de depósito.
- **QUINTA** A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, ou em CAIXA RÁPIDO.
- § 1º Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32);
- § 2º O pagamento com CHEQUE somente poderá ser feito À VISTA.
- § 3º O escritório do leiloeiro não receberá qualquer valor em moeda corrente após a realização do leilão.
- § 4º A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, ou seja, 36:00h para os cheques de maior valor e 72:00h para cheque de menor valor. Para os CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS, obedecendo às normas estipuladas pelo BACEN.
- **SEXTA** Decorrido o prazo estabelecido neste edital (cláusula décima segunda), o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para motos/automóveis, veículos médios/grandes, tratores e demais equipamentos agrícolas e para materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.
- **SÉTIMA** O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão e das despesas de que trata este edital.

OITAVA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o C.P.F. (MF), RG e para pessoa jurídica o C.P.F. (MF) do representante legal.

time



§ ÚNICO - No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, um cheque nominal ao leiloeiro, assinado e cruzado, sem especificar o valor.

NONA – O lote poderá ser liberado após a realização do leilão, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do deposito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ ÚNICO – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

DÉCIMA – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS e dos IMÓVEIS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota Arrematação, a transferência do veiculo/imóveis e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA PRIMEIRA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade, onde as cópias deverão ser entregues devidamente AUTENTICADAS. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA SEGUNDA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias úteis após a realização do leilão.

- § 1º O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.
- § 2° Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

DÉCIMA TERCEIRA – O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, a partir do 10° (décimo) dia útil, até 60 (sexagésimo) dias úteis, após a data da realização do leilão.

- § 1° Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.
- § 2° A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DÉCIMA QUARTA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: <u>Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de</u>

Kind

9



chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), mudança de categoria(aluguel/particular/passeio/carga e etc),impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

- § 1º Os valores referentes ao exercício 2019/2020 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo; será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial a PREFEITURA e ao leiloeiro.
- § 2º Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA – O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora de PEREIRO/CE, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

DÉCIMA SEXTA – CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

DÉCIMA SETIMA – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexo I com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.

Pereiro/CE, 09 de Dezembro de 2019

FRANCIŠCO CLÁUDIO PINHEIRO

Presidente da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

JOSÉ EDWARD MOURA

Secretário da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

FRANCISCO MÁRCIO SOMBRA MARTINS

Membro da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
EU I LIII		

001	AUTOMOVEL - VW - MODELO GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSJ1249\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BWAA05W2DP089703 - MOTOR N.º: CCP393819 - RENAVAM N.º: 503002763 (NO ESTADO)	6.900,00
002	AUTOMOVEL - VW - MODELO GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSJ4669\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BWAA05W6DP090417 - MOTOR N.º: CCP396440 - RENAVAM N.º: 503001678 (NO ESTADO)	6.900,00
003	AUTOMOVEL - VW - MODELO GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OSJ5869\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BWAA05W9DP090301 - MOTOR N.º: CCP396751 - RENAVAM N.º: 502999888 (NO ESTADO)	6.900,00
004	AUTOMOVEL - VW - MODELO GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSJ9189\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BWAA05W6DP091325 - MOTOR N.º: CCP397180 - RENAVAM N.º: 503004049 (NO ESTADO)	6.900,00
005	AUTOMOVEL - VW - MODELO GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSJ8019\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BWAA05W1DP090809 - MOTOR N.º: CCP396120 - RENAVAM N.º: 502998423 (NO ESTADO)	7.900,00
006	AUTOMOVEL - FIAT - MODELO UNO WAY 1.4 - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OIL1113\CE - COR: PR - COB. G/A - CHASSI N.°: 9BD195163C0293565 - MOTOR N.°: 327A0113891212 - RENAVAM N.°: 458502600 (NO ESTADO)	9.900,00
007	AUTOMOVEL - FIAT - MODELO UNO WAY 1.0 - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OIL1333\CE - COR: CZ - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BD195162C0296222 - MOTOR N.º: 310A10110689498 - RENAVAM N.º: 458501620 (NO ESTADO)	3.900,00
008	AUTOMOVEL - FIAT - MODELO UNO MILLE WAY ECON ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: NVB5873\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BD15844AB6452965 - MOTOR N.º: 146E1011*9471037* - RENAVAM N.º: 217403999 (NO ESTADO)	4.900,00

Alas James

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
LUIE IV.	DESCRIÇÃO	

009	CAMIONETE - FIAT - MODELO DOBLO MODIFICAR AB1 - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSI1219\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BD223156D2029819 - MOTOR N.º: 370A00112335365 - RENAVAM N.º: 503008524 (RESTRIÇÃO DANOS DE MÉDIA MONTA) (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	14.100,00
010	CAMIONETE - FIAT - MODELO DOBLO MODIFICAR AB1 - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSI4829\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BD223156D2029802 - MOTOR N.º: 370A00112335899 - RENAVAM N.º: 503006823 (NO ESTADO)	12.000,00
011	CAMIONETE - FIAT - MODELO DOBLO MODIFICAR AB1 - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS: OSI6419\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.º: 9BD223156D2029829 - MOTOR N.º: 370A00112337951 - RENAVAM N.º: 503005762 (NO ESTADO)	12.100,00
012	CAMIONETE - FIAT - MODELO FIORINO ANCAR AMB ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2010 - PLACAS: NVB6843\CE - COR: BR - COB. G/A - CHASSI N.°: 9BD255049A8880926 - MOTOR N.°: 178E9011*9401061* - RENAVAM N.°: 217402020 (NO ESTADO)	2.900,00
013	CAMIONETE - FIAT - MODELO TECFORM CLASS CD2 - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2009 - PLACAS: NRD6648\CE - COR: BR - COB. D - CHASSI N.º: 93W245H3392043011 - MOTOR N.º: 8140435*1059076* - RENAVAM N.º: 165623314 (PEDÊNCIA COM PRF, TRINCA NO PARABRISAS, PARALAMA TRASEIRO E GIROFLEX) (REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE) (NO ESTADO)	5.900,00
014	ONIBUS - MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2009 - PLACAS: NRE5241\CE - COR: AM - COB. D - CHASSI N.º: 93PB42G3P9C030226 - MOTOR N.º: EITI53675 - RENAVAM N.º: 216498562 (NO ESTADO)	14.900,00
015	ONIBUS - MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2009 - PLACAS: NRD8571\CE - COR: AM - COB. D - CHASSI N.º: 93PB42G3P9C030204 - MOTOR N.º: EITI53677 - RENAVAM N.º: 192573888 (NO ESTADO)	9.900,00

Another Charles

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

		T DECEME
LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL

016	ONIBUS - IVECO - MODELO CITY CLASS 70C16 - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OIL5072\CE - COR: AM - COB. D - CHASSI N.º: 93ZL68B01C8434034 - MOTOR N.º: FICE0481N*7130566* - RENAVAM N.º: 456929819 (NO ESTADO)	11.900,00
017	ONIBUS - IVECO - MODELO CITY CLASS 70C16 - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: OIL5652\CE - COR: AM - COB. D - CHASSI N.°: 93SL68B01C8434189 - MOTOR N.°: FICE0481N*7131547* - RENAVAM N.°: 456928111 (NO ESTADO)	11.900,00
018	ONIBUS - IVECO - MODELO CITY CLASS 70C16 - ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: NVB4609\CE - COR: AM - COB. D - CHASSI N.°: 93ZL68B01B8420793 - MOTOR N.°: FICE0481N*7090009* - RENAVAM N.°: 278331726 (NO ESTADO)	7.900,00
019	ONIBUS - MB - MODELO OF 1620 - ANO FAB. 1995 - ANO MOD. 1996 - PLACAS: GTQ7563\CE - COR: AM - COB. D - CHASSI N.°: 9BM384087SB077282 - MOTOR N.°: 37699310298112 - RENAVAM N.°: 647354063 (NO ESTADO)	5.900,00
020	RETRO CASE RETRO ESCAVADEIRA 580M TURBO - (NO ESTADO)	19.900,00
021	TRATOR PNEUS MF 290 - 290030236 - (NO ESTADO)	9.900,00
022	TRATOR PNEUS FORD 6610 - (NO ESTADO)	8.900,00
023	CARRETA - S/M - CARRETA REBOCAVEL AGRICULA (FERRO/2 EIXOS) - (NO ESTADO)	1.900,00
024	PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE CPUS, ESTABILIZADORES, AR CONDICIONADOS, NOBREAK, MONITORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
025	PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, DESFIBRILADORES, GELAGUAS, AUTOCLAVES, BALANÇAS, FOCO CIRÚRGICO, FOCO DE LUZ, BIOMBOS, FORNO, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTO DIVERSOS (NO ESTADO)	400,00
026	01 SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CENTRÍFUGA), 01 CALANDRA (NO ESTADO)	500,00



LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
LUILII	The state of the s	

027	PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE BIRÔS, CADEIRAS, LONGARINAS, CPUS, MONITORES DE VIDEO, MÓVEIS, TELEVISORES, CAIXAS AMPLIFICADAS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, FOGÕES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	200,00
028	PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE TELEVISORES, MONITORES, IMPRESSORAS, APARELHOS DE SOM, ESTABILIZADORES, PROJETORES, MESAS ESCOLARES, CADEIRAS, MIMEÓGRAFOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	200,00
	IMÓVEIS	
029	PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA MANOEL VICENTE DE MORAIS, N.º 19 – CENTRO – PEREIRO/CE – COM ÁREA SUPERFICIAL DE 25,65 M² - COM 2,70M DE FRENTE E 9,50M DE FUNDOS (NO ESTADO)	20.000,00
030	PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA NEL QUEIROZ, N.º 404 – CENTRO – PEREIRO/CE – COM ÁREA SUPERFICIAL DE 84,00M ² - COM 6,00M DE FRENTE E 14,00M DE FUNDOS (NO ESTADO)	60.000,00
031	PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, N.º 119 – CENTRO – PEREIRO/CE – COM ÁREA SUPERFICIAL DE 19,00M ² - COM 3,00M DE FRENTE E 6,50M DE FUNDOS (NO ESTADO)	30.000,00
032	PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, N.º 123 – CENTRO – PEREIRO/CE – COM ÁREA SUPERFICIAL DE 19,00M² - COM 3,00M DE FRENTE E 6,50M DE FUNDOS (NO ESTADO)	30.000,00
033	IMÓVEL LOCALIZADO NO "LOTEAMENTO BEIRA AÇUDE" MUNICIPIO DE PEREIRO/CE – COMPREENDIDO PELO LOTE DE N.º 14, QUADRA 03 – COM 7,00 MTS DE LARGURA POR 22,00 MTS DE COMPRIMENTO – 154M² DE ÁREA (NO ESTADO)	30.000,00
034	IMÓVEL LOCALIZADO NO "LOTEAMENTO BEIRA AÇUDE" MUNICIPIO DE PEREIRO/CE – COMPREENDIDO PELO LOTE DE N.º 15, QUADRA 03 – COM 7,00 MTS DE LARGURA POR 22,00 MTS DE COMPRIMENTO – 154M² DE ÁREA (NO ESTADO)	30.000,00

from John State of the state of

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

FRETEITURA MUNICH RE DETERMINE.	
LOTE N.º DESCRIÇÃO	L. INICIAL

035	IMÓVEL LOCALIZADO NO "LOTEAMENTO BEIRA AÇUDE" MUNICIPIO DE PEREIRO/CE – COMPREENDIDO PELO LOTE DE N.º 16, QUADRA 03 – COM 9,00 MTS DE LARGURA POR 22,00 MTS DE COMPRIMENTO – 198M² DE ÁREA (NO ESTADO)	30.000,00
-----	---	-----------

Pereiro/CE, 09 de Dezembro de 2019

FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO

Presidente da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

JOSÉ EDWARD MOURA

Secretário da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

FRANCISCO MÁRCIO SOMBRA MARTINS

Membro da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

ANEXO II DE EDITAL N.º 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
----------	-----------	------------

037	- RENAVAM N.º: 01094625008 (NO ESTADO) 01 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO BALDAN CRSG 16 - N.º SÉRIE 60228369001001 - 2010, E 01 CAMBÃO PARA CARRETA	2.900,00
036	TECFORM TP - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2016 - PLACA: PNT9387 - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º: 93W245R3RG2160141 - MOTOR N.º: F1AE3481B7249402 - RENAVAM N.º: 01094625008 (NO ESTADO)	62.900,0

Pereiro/CE, 09 de Dezembro de 2019

Frunarco chaudio Prinheimo FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO

Presidente da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

JOSÉ EDWARD MOURA

Secretário da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro

FRANCISCO MÁRCIO SOMBRA MARTINS

Membro da Comissão Municipal para Organização e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Servíveis e Inservíveis do Município de Pereiro